

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 30/11 – Mens. nº 24/11 – Aut. nº 33/11 – Proc. nº 796/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV

LEI Nº 4.678, DE 25 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, visando à implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição de água em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário no Município, em decorrência do repasse de recursos da União Federal, através do Ministério das Cidades, com fundamento na Lei nº. 4.182, de 05 de outubro de 2007, na seguinte conformidade:

03.06.00
03.06.01
1751200101.007/4490.51

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Diretor e Divisões

Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 30/11 – Mens. nº 24/11 – Aut. nº 33/11 – Proc. nº 796/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV – Lei nº 4.678/11 Fl. 2

- I. R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) provenientes da Administração Direta, mediante convênio com a União através da Lei nº. 4.182, de 05 de outubro de 2007, em conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964;
- II. R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964:

03.06.00

03.06.01

1751200101.002/4490.51

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

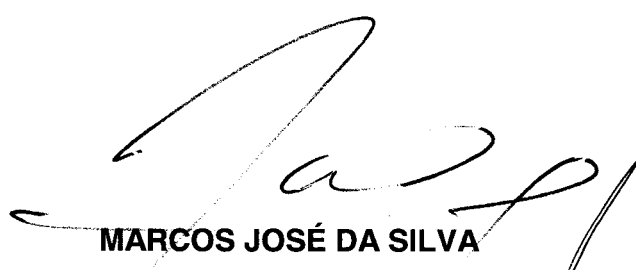
Gabinete do Diretor e Divisões

Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de maio de 2011.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de maio de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo